

**Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - 28/11/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

**I - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 285/2024-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.075453/2021-15; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; **ASSINATURA:** 27/11/2024; **VIGÊNCIA:** 27/11/2024 a 31/12/2024; **VALOR:** R\$ 47.562,44; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075453/2021-15.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Educação  
Gabinete da Secretária

**RESOLUÇÃO SE Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre critérios para alteração da carga horária de titularidade dos professores I da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.**

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 36 da Lei Municipal nº 6.316/13 que estabelece as cargas de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o disposto nos itens 4 e 5 das Disposições Finais do Edital do Processo de Remoção 2024/2025; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para alteração de carga horária de titularidade por necessidade dos professores e em consonância com os interesses do ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Facultar a redução da carga horária de titularidade de 40 horas semanais aos professores I da Educação Básica ingressantes pelo Concurso Público nº 003/2010, quando essa titularidade for em classe de período parcial, nos termos dispostos na presente Resolução, a saber:

§ 1 - Será alterada para 30 horas semanais a carga horária do Professor com titularidade em classe de período parcial das unidades de Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental.

§ 2 - Será alterada para 24 horas semanais a carga horária do Professor com titularidade na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 3 - Não será autorizada a redução de carga horária ao Professor I da Educação Básica com titularidade em 40 horas semanais na Creche ou em unidade escolar participante do Programa Educar Mais.

**Art. 2º** - Facultar a possibilidade de redução da carga horária de titularidade de 30 horas para 24 horas semanais aos professores I da Educação Básica que possuem titularidade na SE-116 - Seção de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

**Art. 3º** - O Professor interessado em reduzir sua carga horária de titularidade, nos moldes dos artigos 1º e 2º, deverá acessar o Portal da Educação, no endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br>, em área restrita, através do banner "Processo de Remoção 2024/2025", no link "Alteração de carga horária de titularidade", e confirmar sua solicitação, das **9h do dia 09/12/2024 às 17h do dia 11/12/2024**.

**Art. 4º** - A listagem com as reduções de carga horária aprovadas será divulgada no dia 13/12/2024, a partir das 12h, no Portal da Educação, em área restrita, e passará a vigorar a partir de 01/02/2025.

§ 1 - O Professor que solicitar e for contemplado com a redução de carga horária por meio do link acima terá automaticamente alterada sua carga horária de titularidade a partir de 01/02/2025, não havendo possibilidade de desistência.

§ 2 - Alterações de carga horária de titularidade são possíveis somente por meio de Processos de Remoção, portanto se oportunamente o Professor tiver interesse em nova carga horária de titularidade, deverá se inscrever para pleitear as vagas/carga horária existentes nos Processos de Remoções subsequentes.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação, em especial pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 02 de dezembro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**

Secretária de Educação

**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e considerando o encerramento das atividades da escola particular de educação infantil "NÚCLEO EDUCACIONAL CAMPOS PAIS LTDA ME", com registro no CNPJ nº. 13.343.719/0001-77, situada no endereço Rua General Olímpio Mourão Filho, 182 - Vila Flórida - CEP: 09661-020, torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento de escola de educação infantil expedida em 29/11/2013 para a referida instituição.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2024.

**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

**Secretaria de Cultura e Juventude  
Gabinete da Secretária**

**COMUNICADO GSC Nº 017/2024**

**CAV-CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

A Secretaria de Cultura e Juventude informa que estão abertas, a partir do dia 25 de novembro até 20 de janeiro de 2025, as inscrições para os cursos de formação em Cine/TV e Animação, que serão ministrados no CAV, no 1º semestre de 2025.

Os cursos são gratuitos e têm duração de 3 (três) semestres, com aulas e atividades diárias nos períodos Matutino (9h às 12h) ou Noturno (19h às 22h), em formato presencial, na sede do CAV (Endereço: Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo).

Serão disponibilizadas 120 vagas para o primeiro módulo dos cursos, sendo 60 vagas para Cine/TV (30 vagas para a manhã e 30 para a noite) e 60 vagas para Animação (30 vagas para a manhã e 30 para a noite).

As inscrições estão abertas para todos os cidadãos interessados que cumpram os requisitos básicos, sem necessidade de comprovação de experiência profissional na área audiovisual. As inscrições devem ser realizadas até o dia 20 de janeiro de 2025, por meio de formulário on-line disponibilizado exclusivamente no site do CAV (<http://www.cav.saobernardo.sp.gov.br>).

**REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS:**

- Ter, no mínimo, 16 anos de idade completos na data da matrícula;
- Estar cursando ou ter finalizado o Ensino Médio;
- Possuir disponibilidade de frequentar o curso em regime presencial de aulas diárias, no horário indicado.

PROCESSO SELETIVO:

Os inscritos passarão por uma prova diagnóstica seletiva, composta de questões de múltipla escolha, com questões específicas pertinentes à área de interesse dos cursos. Para cada prova há indicação de filmografia e bibliografia disponíveis no site <https://cav.saobernardo.sp.gov.br/processoseletivo1sem2025/>, a pontuação máxima da prova é de 100 pontos.

**PROVA DIAGNÓSTICA SELETIVA:**

-Data:25/01/2025 - Sábado

- Horário:09h às 12h

- Local:Teatro Lauro Gomes - Rua Helena Jacquey, 171 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- Comparecer 1 hora antes do horário da prova para confirmar presença e conferência de documentos.

- Documentos necessários no dia da prova: Documento original com foto.

- Materiais obrigatórios:Caneta (Preta ou Azul), Lápis, Borracha e Prancheta A4. APROVAÇÃO E MATRÍCULAS:

A lista dos aprovados será divulgada até o dia 03 de fevereiro de 2025, no órgão de imprensa oficial do município Notícias do Município (NM) e no site oficial do CAV.

São Bernardo do Campo, 06 de Dezembro de 2024.

GREICI PICCOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude

**SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Comunicado GSC Nº 018/2024**

A Comissão Deliberativa, órgão colegiado designado pela Resolução GSC nº 006/2024, destinado a processar e julgar pleitos encaminhados pelos inscritos ou seus representantes nos Editais da Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, acerca dos questionamentos da fase de habilitação, no uso de suas atribuições, comunica parecer conclusivo dos recursos interpostos do resultado provisório da etapa de habilitação dos Editais de Chamamento Público nº 004 a 015/2024: